



DECLARAÇÃO

1. Luís Manuel Barracho Veiga, titular do CC. nº00843151 5 ZZ3 com validade até 05/01/2021, residente na Rua Gaspar Correia, nº 191, 4150-346 Porto, na qualidade de representante legal da sociedade GASPE – Combustíveis, Lda., contribuinte nº 500 033 684 e sede na Rua das Lages, nº519, 4400-005 Canelas – V.N. Gaia, adjudicatário no procedimento de **“Fornecimento de Combustíveis (Gasóleo e Gasolina) em Posto de Abastecimento Público”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
 - c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 Outubro, na alínea b) do nº1 do artigo 71º da lei nº19/2012, de 8 de Maio, e no nº1 do artigo do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
 - d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do nº 2, do artigo 562º do Código do Trabalho;
 - e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual e situe o seu estabelecimento principal];
 - f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º. do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

V.N. Gaia, 06 de Abril de 2017

GASPE - Combustíveis, Lda